



LEI Nº 2224/2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 1.462,50, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.462,50 (hum mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SANEAMENTO.....	R\$ 1.462,50
U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....	R\$ 1.462,50
15 - Urbanismo	
451 – Infra-Estrutura Urbana	
0047 – Melhoramento da Infra-estrutura Urbana	
Projeto 1.095 – Contrapartida Elaboração do Plano Diretor do Município.....	R\$ 1.462,50
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 462,50
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 1.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 1.462,50

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SANEAMENTO.....	R\$ 1.462,50
U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....	R\$ 1.462,50
15 - Urbanismo	
451 – Infra-Estrutura Urbana	
0047 – Melhoramento da Infra-estrutura Urbana	
Projeto 1.015 – Construção de Abrigos Públicos.....	R\$ 1.462,50
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 1.462,50
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$ 1.462,50

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 27 de junho de 2006.

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 27 de junho de 2006.

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração